



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

### PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Av. Mister Hull, s/n, Bloco 314 - Bairro Campus do Pici, Fortaleza/CE, CEP 60440-55

Fone: 3366-9426

Portaria nº 8/PREX/UFC, de 23 de março de 2026.

A Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a importância de garantir a qualidade do atendimento, a eficiência e otimização dos serviços prestados às Empresas Juniores junto a comunidade acadêmica a sociedade;

CONSIDERANDO a revisão da política institucional referente às Empresas Juniores da Universidade Federal do Ceará, formalizada por meio da RESOLUÇÃO Nº 11/CEPE, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025, a qual passou a regulamentar a criação, a vinculação institucional e o funcionamento acadêmico das Empresas Juniores no âmbito da Universidade Federal do Ceará (UFC).

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, no todo, a Portaria nº 8/PREX/UFC, de 24 de março de 2022, que trata sobre procedimento complementar para cadastramento de ações de extensão disponibilizado pela PREX referentes às Empresas Juniores da UFC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Thiago de Sales Silva  
Pró-Reitor Adjunto de Extensão em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO DE SALES SILVA, Pró-Reitor Adjunto de Extensão**, em 23/03/2026, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6254289** e o código CRC **6576A043**.